

Memorando 242/2024 - DEAS/SESMA/PMB

Belém, 23 de fevereiro de 2024

Do: Departamento de Ações em Saúde/SESMA
Para: Núcleo de Contratos/SESMA

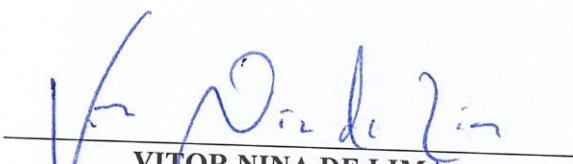
Ao Núcleo de Contratos da SESMA,

Considerando a demanda solicitando manifestação deste Departamento de Ações em Saúde quanto ao interesse em prorrogar a vigência do contrato nº 004/ 2011/ USF CARANANDUBA/ SESMA /PMB/ZEQUIAS DE OLIVEIRA MORAES.

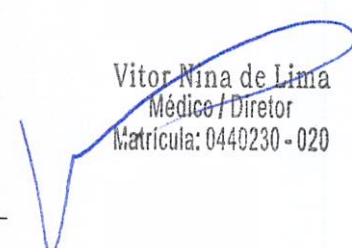
Considerando a essencialidade do serviço promovido na USF CARANANDUBA e considerando a necessidade de permanecimento no imóvel atual para a efetiva prestação do serviço de Atenção Básica à Saúde, nos manifestamos pela **prorrogação do contrato 004/2011 pelo período de 12 (doze) meses.**

Considerando o exposto, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



VITOR NINA DE LIMA
Diretor do Departamento de Ações em Saúde
DEAS/SESMA/PMB
Portaria nº 117/2021 Gabs/Sesma

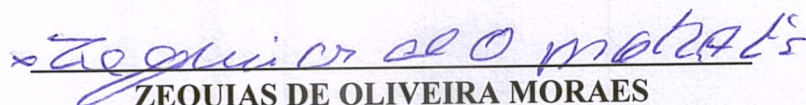

Vitor Nina de Lima
Médico / Diretor
Matrícula: 0440230 - 020

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, **ZEQUIAS DE OLIVEIRA MORAES**, brasileiro, casado, portador da CI nº 3.986.958 SEGUP/PA e CPF nº 400.446.292-49, residente e domiciliado à Av. Cipriano Santos, Passagem Santa Maria, nº 002, Bairro Carananduba, Distrito de Mosqueiro, Belém/PA. Concordo com a prorrogação da vigência do Contrato nº 004/201, cujo objeto é Locação de Imóvel para fins não residenciais, localizado na Av. Cipriano Santos, Passagem Santa Maria, nº 001, Bairro Carananduba, Mosqueiro/PA, o qual funciona a sede da **USF CARANANDUBA SESMA/PMB**, desde que seja realizada a reforma do imóvel (pintura, lavagem da caixa d'água entre outras manutenções necessárias para conservação do imóvel) considerando que ao longo dos anos em que esteve alugado nunca houve reforma do mesmo, bem como a aplicação de reajuste anual dentro da data base.

Caso não seja realizada a devida reforma e manutenções supracitadas, que se proceda a devolução do imóvel.

Belém/PA, 07/03/2024.


ZEQUIAS DE OLIVEIRA MORAES
LOCADOR

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTABILIDADE

Belém, 24 de abril de 2024.

Ao FMS/SESMA

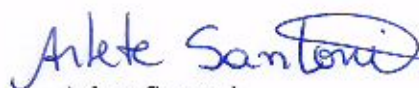
Considerando a solicitação de reajuste do contrato nº 004/2011 com o Sr. **ZEQUIAS DE OLIVEIRA MORAES**, inscrito no CPF nº 400.446.292-49, que tem por objeto a “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS”, destinada a instalação e funcionamento USF CARANANDUBA/SESMA/PMB que este setor de contabilidade se manifesta a seguir:

Os cálculos para o reajuste do contrato foram realizados utilizando como fonte o site do Banco Central do Brasil para a variação do período pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), em anexo ao processo. Ressalta-se que o índice utilizado para a base de cálculo foi de maio/2023 a março/2024, pois este foi o último a ser divulgado. Ressaltamos que o índice referente ao mês de abril/2023 e maio/2023 ainda não foram divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ressaltamos que os meses em que os índices não foram divulgados será calculado assim que os mesmos forem anunciados.

Diante ao exposto, concluímos que o reajuste para o contrato em pauta, adquiriu o valor mensal de R\$ 3.899,80 (três mil, setecentos e oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), e o valor global de R\$ 46.797,60 (quarenta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), conforme demonstrativo abaixo:

REAJUSTE DO PERÍODO			
VALOR MENSAL		VALOR GLOBAL	
R\$	3.899,80	R\$	46.797,60

Colocamo-nos a vossa disposição, para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.



Arlete Santoni
Contabilidade/SESMA

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

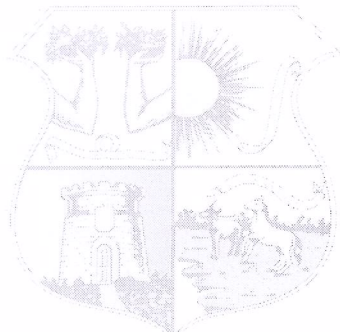
Data inicial	05/2023
Data final	03/2024
Valor nominal	R\$ 3.791,65 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,02852230
Valor percentual correspondente	2,852230 %
Valor corrigido na data final	R\$ 3.899,80 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).





SESMA
Secretaria de
Saúde

BELEM
PREFEITURA
TAMO JUNTO POR VIDA MELHOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

25 de abril de 2024

GDOC: 30699/2019

Ao: NUCLEO DE CONTRATOS

Assunto: Informamos Dotação Orçamentária referente a prorrogação do Contrato N.º 004/2011, cujo objeto é locação imóvel destinada à instalação e funcionamento da sede da USF CARANANDUBA - SESMA/PMB, firmado com o Sr. ZEQUIAS DE OLIVEIRA MORAES, por mais 12 (doze) meses a partir de 19/05/2024 com término previsto para 19/05/2025, bem como o Reajuste do valor do aluguel, no valor mensal de R\$ 3.899,80 perfazendo valor global de R\$ 46.797,60 para 12 meses, considerando Memo Nº 242/2024 – DEAS/SESMA E RELATÓRIO CONTABILIDADE.

Elemento de despesa: 33.90.36

Função Programática: 2.09.22.10.301.0001

Atividade: 1169

Fonte: 1600010000

Sub Ação: 001

Tarefa: 002

Obs.: Após tramites solicito retorno dos autos para pedido de Quota.



Luzimar Sousa
FMS/SESMA

Patricia Martins
DIRETORA FMS/SESMA



FOLHA DE INSTRUÇÃO

PROCESSO
Nº

30699/19

Folha

físico

DESPACHO

Acolho o parecer jurídico nº 1164/2024 – NSAJ/SESMA e o parecer do Núcleo de Controle Interno nº 845/2024 – NCI/SESMA e APROVO MINUTA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 004/2011, celebrado com o Sr. ZEQUIAS DE OLIVEIRA MORAES, cujo objeto é a locação de imóvel para fins não residenciais, localizado na Av. Cipriano Santos, Passagem Santa Maria, nº 001, Bairro Carananduba, Mosqueiro/PA, o qual funciona a sede da USF CARANANDUBA SESMA/PMB.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por **12 (doze) meses** a partir de **19/05/2024 com término previsto para 19/05/2025** e de Reajuste do aluguel conforme fundamentação o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

Em razão do reajuste mencionado, o valor mensal do contrato passará de R\$ 3.791,65 (três mil e setecentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos), para R\$ 3.899,80 (três mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), perfazendo um valor global de R\$ 46.797,60 (quarenta e seis mil e setecentos e noventa sete reais e sessenta centavos), conforme relatório da contabilidade. Incluir na cláusula nona obrigação de que: a SESMA fica responsável pelas reformas de manutenção predial do imóvel e limpeza de caixa d'água, considerando que o objeto deste contrato de locação decorre do contrato nº 004/2011 e sendo a inclusão da cláusula condicionante do locador para prorrogação da vigência do contrato

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Ao **Núcleo de contratos** para providências.

Belém, 15 de Maio de 2024.

Pedro Ribeiro Anaisse
Secretário Municipal de Saúde / SESMA

Pedro Ribeiro Anaisse
Secretário Municipal de Saúde / SESMA
Decreto Nº 105-882 / 2023